PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 395/2026	Data da Elaboração: 25/08/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 6632/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal e estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes a contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de Fornecimento de Insumos para Insulinoterapia e monitoramento da glicemia capilar, destinados ao atendimento dos pacientes com Diabetes Mellitus acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, contemplando materiais necessários à administração de insulina e ao controle glicêmico, tais como seringas para aplicação de insulina, agulhas para canetas aplicadoras, lancetas para punção digital, tiras reagentes e demais insumos correlatos.

A necessidade decorre da utilização contínua desses insumos pelos usuários atendidos pela rede municipal, sendo indispensável assegurar sua disponibilidade em quantidade compatível com a

demanda, de modo a viabilizar a realização da insulinoterapia e o monitoramento dos níveis de glicemia conforme as necessidades dos pacientes e os protocolos assistenciais aplicáveis.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a realização adequada da insulinoterapia e do monitoramento glicêmico, prejudicando o acompanhamento dos pacientes e a continuidade da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde. Dessa forma, o fornecimento regular dos insumos constitui medida necessária para garantir a disponibilidade dos materiais essenciais ao atendimento dos usuários e à manutenção das ações de cuidado em saúde relacionadas ao Diabetes Mellitus.

Assim, a demanda tem por objetivo assegurar o Fornecimento de Insumos para Insulinoterapia, em quantitativos compatíveis com a necessidade dos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 (ID 1861736).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os materiais de punção deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no Termo de Referência, sendo compatíveis com a finalidade assistencial a que se destinam e adequados aos procedimentos realizados pelas unidades da rede municipal de saúde.

3.2 Os produtos deverão ser novos, íntegros e estar em condições adequadas de utilização, devendo ser fornecidos em embalagens apropriadas, devidamente identificadas e sem sinais de violação, avarias ou qualquer alteração que possa comprometer sua qualidade, segurança ou funcionalidade.

3.3 As embalagens deverão conter, quando aplicável, informações que permitam a identificação e a rastreabilidade dos produtos, incluindo fabricante, lote, quantidade, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

3.4. Os materiais deverão atender às normas sanitárias e aos requisitos técnicos aplicáveis à respectiva categoria de produto. Os produtos sujeitos à regularização sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA deverão possuir registro, notificação ou cadastro válido, conforme a modalidade de regularização aplicável, devendo o fornecedor apresentar a respectiva comprovação quando solicitada pela Administração.

3.5 A exigência de compatibilidade das fitas reagentes com o monitor de glicemia On Call Plus justifica-se pela utilização desses equipamentos na rede municipal de saúde, visando à continuidade dos atendimentos e ao aproveitamento dos equipamentos existentes, evitando custos adicionais com sua substituição. O fornecimento de 1 (um) glicosímetro para cada 1.000

(mil) tiras reagentes, sem custo adicional, deverá observar a justificativa técnica da exigência, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 O transporte, acondicionamento e entrega deverão ocorrer em condições adequadas de conservação, observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, de modo a preservar a integridade, a qualidade e as características dos produtos até o seu recebimento pela Administração.

3.7 Os materiais que apresentarem desconformidade em relação às especificações estabelecidas, defeitos, avarias, embalagem violada ou qualquer condição que comprometa sua utilização deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.8 Para os produtos que possuírem prazo de validade determinado, deverá ser observado prazo remanescente adequado à utilização pela Administração, conforme as especificações do fabricante e as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

3.9 O fornecimento deverá ser realizado de forma a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos procedimentos assistenciais, observando-se as condições de entrega, conservação e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos insumos destinados à insulinoterapia foi elaborada com base no histórico de consumo da Rede Municipal de Saúde, na demanda dos usuários acompanhados pelos serviços de saúde, foram considerados os dados de utilização dos exercícios anteriores e as características de consumo de cada insumo, conforme demonstrado na Memória de Cálculo 001 de 25/08/2026 (ID 2199206) e na demanda formalizada por meio do Ofício 299 de 15/06/2026 (ID 2093920).

A metodologia adotada considerou o comportamento do consumo nos períodos analisados, inclusive as variações verificadas entre os exercícios, de modo a evitar que a estimativa fosse definida exclusivamente a partir de um único período de referência. Dessa forma, os quantitativos foram projetados considerando os dados efetivamente registrados e a demanda prevista para o período da contratação.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade projetada para o período da contratação, considerando os dados de consumo disponíveis e a demanda assistencial da Rede Municipal de Saúde, constituindo parâmetro para o planejamento da contratação e para o adequado dimensionamento do fornecimento dos insumos destinados à insulinoterapia.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	242.003.798	Fita com área reagente para verificação quantitativa de glicemia capilar, com química enzimática e método de leitura através de amperometria, a faixa de medição	CX	3.190	34,06	108.651,40

		deverá estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores 20mg/dl superiores a 600mg/dl. O teste deve ser rápido com resultado em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção digital com volume máximo de 1,0 (um) microlitro, aplicada diretamente na fita reativa. Embaladas com 50 tiras, de acordo com o fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de Validade e número do Registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O equipamento fornecido pela empresa deverá impossibilitar o contato ou acúmulo de sangue para a realização do teste. A empresa vencedora deverá fornecer a cada 1.000 tiras (20 caixas com 50 tiras), 1 (um) aparelho (glicosímetro) da mesma marca das tiras, sendo disponibilizado sem custo para o município. Tiras compatíveis com o monitor de glicemia On Call Plus				
02	442.001.593	SERINGA PARA INSULINOTERAPIA CAPACIDADE PARA 100 UI DE INSULINA, COM AGULHA ACOPLADA 8 X 0,30MM (AGULHA CURTA). MEDIDA IDEAL PARA CRIANCA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO, COM IMC MEMOR 25	UND	1.094	1,61	1.761,34
03	262.009.284	Lancetas para lancetador de punção digital, sâo utilizados em conjunto com lancetadores, um dispositivo de punção, para obter amostra de sangue para teste de glicose no sangue. As lancetas para punção utilizam pontas ultrafinas de 28G. A empresa vencedora deverá fornecer a cada 1.200 lancetas, 1 (um) aparelho (Lancetador) da mesma marca das lancetas, sendo disponibilizado sem custo para o município.	UND	19.527	0,45	8.787,15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por objetivo identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de insumos destinados à insulinoterapia, considerando as necessidades da Rede Municipal de Saúde e os requisitos técnicos, sanitários, operacionais e econômicos relacionados ao objeto.

Para a definição da solução a ser adotada, foram consideradas alternativas disponíveis à Administração para atendimento da demanda, levando em conta a necessidade de garantir o fornecimento regular dos insumos, a compatibilidade das especificações e unidades de fornecimento com as necessidades dos pacientes acompanhados pela rede de saúde, bem como a possibilidade do fornecimento dos produtos de acordo com a demanda durante o período de vigência da contratação.

A partir da análise realizada, foram identificadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.
SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:
SOLUÇÃO 1 – A utilização de Ata de Registro de Preços vigente constitui alternativa inicialmente passível de análise para atendimento da demanda, desde que identificada ata que contemple os insumos pretendidos em condições compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto às especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, preços e demais condições aplicáveis.

Embora essa alternativa possa proporcionar maior celeridade ao atendimento da demanda, sua adoção depende da existência de ata que apresente compatibilidade suficiente com o conjunto de itens necessários. No presente caso, a contratação contempla diferentes insumos destinados à insulinoterapia e ao monitoramento da glicemia capilar, o que reduz a possibilidade de que uma única ata vigente atenda integralmente às especificações e aos quantitativos definidos pela Administração.

Além disso, eventual utilização de atas distintas para atendimento dos itens poderá resultar na fragmentação da solução, exigindo a realização de análises individualizadas de compatibilidade, disponibilidade e vantajosidade, sem assegurar que todos os quantitativos necessários sejam obtidos nas condições pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, embora a utilização de Ata de Registro de Preços vigente constitua alternativa juridicamente possível, não se mostra, neste momento, a solução mais vantajosa para o atendimento integral da necessidade identificada, tendo em vista a possibilidade de cobertura parcial da demanda, a diversidade dos itens e a ausência de garantia de compatibilidade entre as condições das atas eventualmente disponíveis e as necessidades da Administração.

Assim, a alternativa de contratação direta dos insumos, mediante procedimento próprio, mostra-se mais adequada para permitir o planejamento conjunto da demanda, a definição das especificações e quantitativos de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Saúde e a busca das condições mais vantajosas para a Administração, devendo as demais soluções ser analisadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

SOLUÇÃO 2 – A realização de **Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços** apresenta-se como alternativa adequada para o atendimento da demanda de insumos destinados à insulinoterapia, possibilitando à Administração estabelecer previamente as especificações dos

produtos, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e os demais requisitos necessários à contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza contínua do consumo dos insumos e da possibilidade de variação da demanda ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. O quantitativo estimado representa a previsão da necessidade da Administração, não implicando obrigação de aquisição integral dos itens registrados, sendo as solicitações realizadas de acordo com a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

O fornecimento de forma parcelada permite adequar as aquisições ao consumo efetivo da Rede Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques excessivos, a ocupação desnecessária de espaço para armazenamento e o risco de perdas decorrentes de vencimento, especialmente em relação aos produtos que possuem prazo de validade determinado.

A realização de procedimento competitivo também possibilita a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, mediante disputa entre os participantes, além de permitir o estabelecimento de requisitos técnicos e sanitários compatíveis com a natureza dos insumos, incluindo especificações, condições de acondicionamento, transporte, integridade das embalagens, prazo de validade e regularização sanitária, quando exigível.

Dessa forma, a **SOLUÇÃO 2,** constitui alternativa compatível com as características da demanda, permitindo à Administração realizar a aquisição dos insumos de forma planejada, competitiva e adequada às necessidades da da Rede Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R$ 119.199,89 (cento e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos estimados foram definidos conforme a Memória de Cálculo 001 de 25/08/2026 (ID 2199206), considerando as necessidades previstas para atendimento da demanda da Administração.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Análise de cotação de 16/09/2026 (ID 2233563), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços compatíveis com o objeto contratado, conforme documentos constantes dos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando ao futuro e eventual fornecimento de insumos destinados à insulinoterapia e ao monitoramento da glicemia

capilar, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar os requisitos técnicos e sanitários necessários à adequada utilização dos produtos, observando as especificações estabelecidas pela Administração, a regularização sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, e as condições adequadas de acondicionamento, transporte, conservação, integridade das embalagens e prazo de validade.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração de acordo com a necessidade efetiva da Rede Municipal de Saúde, possibilitando o acompanhamento do consumo e a reposição dos estoques de maneira compatível com a demanda dos serviços. Os quantitativos registrados correspondem à estimativa realizada para o período de planejamento, não implicando obrigação de aquisição integral dos itens.

A solução contempla, ainda, a entrega dos produtos em condições adequadas para utilização pelos serviços de saúde, com observância dos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis, de modo a assegurar a disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento dos usuários e à continuidade do monitoramento glicêmico e da insulinoterapia.

Dessa forma, a solução proposta integra a contratação competitiva, o registro dos preços e o fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das aquisições e adequação entre o consumo dos insumos e a reposição dos estoques da Rede Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação justifica-se pelo fato de o objeto ser divisível, sem que isso cause prejuízo ao conjunto a ser licitado, conforme previsto no artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A licitação por itens ou lotes encontra amparo no artigo 40, § 2º, da referida lei, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

(i) o objeto deve ser divisível tanto econômica quanto tecnicamente;
(ii) a integridade do objeto da contratação não pode ser comprometida; e
(iii) a divisão não deve resultar em elevação desproporcional dos preços.

8.3 Essa abordagem visa assegurar maior competitividade entre os licitantes interessados no certame.

8.4 Considerando a necessidade e as vantagens do parcelamento para a Administração Pública, entende-se que a alternativa mais eficiente consiste na realização de um único processo licitatório, no qual cada parcela seja adjudicada em lotes ou grupos de itens distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade regular dos insumos necessários à insulinoterapia e ao monitoramento da glicemia capilar dos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

Busca-se, ainda, manter os estoques em níveis compatíveis com a demanda dos serviços, mediante fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração, reduzindo o risco de desabastecimento e evitando a formação de estoques excessivos.

A solução pretende proporcionar maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos, mediante a aquisição dos insumos de acordo com a demanda efetivamente verificada, possibilitando melhor adequação entre os quantitativos estimados e o consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Pretende-se também assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e aos requisitos sanitários aplicáveis, contribuindo para a segurança dos usuários e para a adequada execução dos procedimentos relacionados ao controle glicêmico e à insulinoterapia.

Dessa forma, os resultados esperados compreendem a manutenção do abastecimento dos insumos, a continuidade dos serviços assistenciais, a redução dos riscos decorrentes da indisponibilidade dos produtos e o uso eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá promover a conclusão da instrução do processo, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários à contratação, incluindo o Termo de Referência, a estimativa de preços e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária e das condições necessárias à formalização das futuras contratações decorrentes do Registro de Preços, observadas as exigências legais e os procedimentos internos da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá, ainda, manter o acompanhamento dos estoques e do consumo dos insumos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a subsidiar as solicitações de fornecimento conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde.

Deverão ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Por se tratar de insumos de uso corrente na assistência à saúde, não se identificam, para a implementação da solução, necessidades de adequações físicas, capacitações específicas ou

outras providências extraordinárias além das rotinas administrativas, logísticas e de gestão de estoque já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta para o fornecimento de insumos destinados à insulinoterapia e ao monitoramento da glicemia capilar.

A presente contratação possui objeto próprio e suficiente para atender à necessidade identificada, não dependendo da formalização de outra contratação para sua execução. Eventuais aquisições de medicamentos, equipamentos ou outros materiais utilizados na assistência aos usuários com Diabetes Mellitus possuem objetos e finalidades próprias e não configuram, por si só, contratações interdependentes para a execução desta solução.

Dessa forma, não foram identificadas providências de contratação conjunta ou vinculação necessária com outros processos de contratação para viabilizar o atendimento da demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de insumos destinados à insulinoterapia e ao monitoramento da glicemia capilar poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte dos materiais utilizados nos procedimentos assistenciais, especialmente seringas, lancetas e demais produtos que possam ser classificados como resíduos de serviços de saúde, além das embalagens utilizadas no fornecimento.

Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados de acordo com a legislação sanitária e ambiental aplicável, observando-se os procedimentos adotados pela Rede Municipal de Saúde para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, especialmente quanto aos materiais perfurocortantes e demais resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

Quanto às embalagens, deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente possível e compatível com a natureza dos produtos, a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a adequada segregação e destinação dos resíduos após o recebimento e utilização dos insumos.

As medidas previstas têm por finalidade reduzir os impactos decorrentes da geração e do descarte dos resíduos associados à utilização dos produtos, sem comprometer os requisitos de segurança, qualidade, acondicionamento e conservação necessários aos insumos destinados à assistência à saúde.

Não foram identificados, além dos aspectos relacionados à geração e ao gerenciamento dos resíduos decorrentes do fornecimento e utilização dos insumos, impactos ambientais relevantes que demandem medidas extraordinárias para a implementação da solução.

13. ANALISE DE RISCO

Processo 6632/2026					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Insuficiência dos quantitativos estimados	Rara	Relevante	Médio	Dimensionamento baseado no histórico de consumo e na demanda formalizada, aliado ao acompanhamento dos estoques e do consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2	Atraso na entrega dos insumos	Rara	Relevante	Médio	Estabelecer prazos e condições de entrega no Termo de Referência; acompanhar as solicitações de fornecimento e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
3	Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Rara	Relevante	Médio	Definir especificações de forma objetiva; realizar conferência no recebimento e exigir a substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas.
4	Recebimento de produtos com prazo de validade insuficiente	Rara	Pouco relevante	Baixo	Estabelecer requisito mínimo de prazo de validade no Termo de Referência e conferir a validade dos produtos no momento do recebimento.
5	Insucesso na contratação de determinados itens	Rara	Relevante	Médio	Realizar pesquisa de mercado e de preços, elaborar especificações compatíveis com o mercado e conduzir adequadamente o procedimento licitatório.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	20%
Médio	4	80%
Alto	0	0%
Extremo	0	0%
TOTAL	5	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 04 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465

Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/11/2026 às 10:04, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 04/11/2026 às 10:44, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2296439** e o código verificador **5D6FA7F1**.

Referência: Processo nº 1-6632/2026. Docto ID: 2296439 v2